

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO **2008/2009**

TABELA DE REAJUSTE PROPORCIONAL DE SALÁRIOS

Sobre salários de admissão dos trabalhadores contratados para funções, sem paradigma, após o mês de maio de 2007, poderão ser aplicados os seguintes percentuais:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL (%)
MAIO/2007	7,5000%
JUNHO/2007	6,8750%
JULHO/2007	6,2500%
AGOSTO/2007	5,6250%
SETEMBRO/2007	5,0000%
OUTUBRO/2007	4,3750%
NOVEMBRO/2007	3,7500%
DEZEMBRO/2007	3,1250%
JANEIRO/2008	2,5000%
FEVEREIRO/2008	1,8750%
MARÇO/2008	1,2500%
ABRIL/2008	0,6250%

Nos salários dos trabalhadores admitidos em funções, com paradigma, será aplicado o mesmo percentual da correção salarial concedido ao mesmo.

São Paulo, 05 de maio de 2008.

Johannes Antonius Maria Wiegerinck
Presidente